

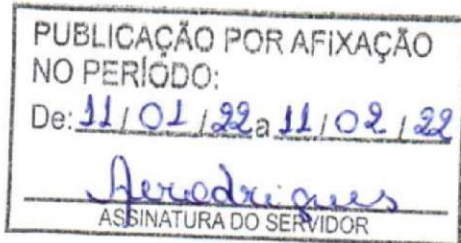


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

DECRETO Nº. 010 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.



“Dispõe sobre a suspensão do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Município de Maripá de Minas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com art. 37, inciso I e art. 76 ambos da Lei Orgânica Municipal, e

“CONSIDERANDO, o aumento dos casos de COVID 19 nos últimos dias no Município;”

“CONSIDERANDO, o surgimento de novas variantes da COVID 19 com maior potencial de contágio;”

“CONSIDERANDO, o surgimento da nova cepa da INFLUENZA (H3N2), que está se espalhando pelo País;”

“CONSIDERANDO, ser responsabilidade do Município adotar as medidas necessárias no sentido de reduzir as situações que possam gerar risco de contágio da INFLUENZA (H3N2), Vírus da COVID 19 e suas variantes;”

“CONSIDERANDO, a decisão do Comitê de Enfrentamento da PANDEMIA que entendeu que neste momento a suspensão do processo seletivo é a medida mais adequada e prudente a ser tomada diante do atual quadro sanitário do Município e do Estado de Minas Gerais.”

“CONSIDERANDO, a realização do processo seletivo com a aplicação de provas presenciais de longa duração pode provocar o aumento dos casos de infecção destes vírus;”

“CONSIDERANDO, que a realização do processo seletivo implicará na participação de candidatos de outros municípios, podendo gerar aumento exponencial dos riscos transmissão do Vírus;”

“CONSIDERANDO, que a realização das provas de seleção de candidatos poderá ser feita em uma data futura, quando as condições sanitárias estiverem mais favoráveis;”

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva para a contratação temporária no âmbito do Município de Maripá de Minas, conforme disposições contidas no EDITAL Nº 001/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Art. 2º - A suspensão definida no artigo anterior, se aplica a todas as etapas futuras do Processo Seletivo Simplificado em especial a realização da prova escrita/objetiva agendada para ser realizada no dia 16 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Caso algum candidato tenha interesse em desistir de participar do Processo Seletivo – EDITAL 001/2021, fica garantido o direito a restituição do valor pago pelo Candidato para a sua inscrição no certame, devendo o interessado comparecer a Prefeitura Municipal do dia 13/01/22 a 31/01/2022 munido dos documentos comprobatórios para que possa ser feita a devolução da quantia.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as medidas legais e administrativas necessárias para a efetivação dos termos deste Decreto.

Art. 5º - Havendo a estabilidade da situação sanitária será definida uma nova data para a retomada das etapas faltantes do processo seletivo.

Art. 6º - Fica determinada a ampla divulgação do conteúdo deste Decreto, para fins de conhecimento dos candidatos e demais interessados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 11 de janeiro de 2022.


VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO Nº. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas-MG, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., com sustentação no item 16.12 do Edital 001/2021, que regulamenta o **Edital Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para Contratação Temporária no seu Quadro de Pessoal**, COMUNICA a seguinte retificação no referido edital:

- O Anexo I passa a ter a seguinte redação no que tangem a carga horária dos seguintes cargos:

Denominação	Carga Horária Semanal
Professor(a) Pedagogo(a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré-Escola	25h
Professor(a) Pedagogo(a) de Acompanhamento de Alunos com Necessidades Especiais - AEE	25h

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas-MG, 22 de dezembro de 2021.

VAGNER FONSECA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2021**
(Consolidado com a 1ª Retificação)

“Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva para contratação temporária no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – A seleção compreenderá em prova objetiva, prova prática e a avaliação de títulos, a lista de classificação terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.
- 1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo público estão descritas no Anexo III – Cronograma Previsto.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a formação de cadastro reserva para contratação temporária, e a vigência do contrato será até **06 meses**, ou conforme conveniência municipal devidamente comprovada, havendo ainda possibilidade de prorrogação.

2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS

Os Cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

- 3.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo, Emprego ou Função Pública.
- 3.2 – Ter sido classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 3.4 – Gozar dos direitos políticos.
- 3.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o Cargo;
- 3.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o Cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – As inscrições serão efetuadas no período de **20 a 23 de dezembro de 2021**, na Antiga UBS, Praça Reto Júnior, 02 – Centro – Maripá de Minas-MG, no horário de 08h às 11h e de 12h às 16h.
- 4.2 – O pagamento da taxa de inscrição se dará, no máximo até o dia **27 de dezembro de 2021**, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido no ato da inscrição, e os valores serão os seguintes:
- a) Cargos de nível Alfabetizado: R\$ 40,00.
- b) Cargos de nível Ensino Médio: R\$ 60,00.
- c) Cargos de nível Ensino Superior: R\$ 80,00.
- 4.2.1 – Não será emitido DAM após a data de **23 de dezembro de 2021**.
- 4.2.2 – Apenas o pagamento da taxa não implica na efetivação da inscrição, devendo o candidato cumprir todas as condições exigidas neste edital.
- 4.3 – O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente, e tendo em mãos os seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- 4.4 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 4.5 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
- 4.6 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 4.1 a 4.5.
- 4.7 – O candidato só poderá se inscrever para um **ÚNICO CARGO**.
- 4.7.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.
- 4.8 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as



condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.9 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, no dia **05 de janeiro de 2022**, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

5 – DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

5.1 – A prova será:

5.1.1 – de múltipla escolha;

5.1.2 – composta de questões com 5 (cinco) opções cada;

5.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

5.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

5.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Cargo	Setor	Número de Questões e Pesos		
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Auxiliar Administrativo II	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Auxiliares de Serviços Gerais	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Motorista	Geral	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de Artes	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de Ciências	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de Educação Física	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de Filosofia	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de Geografia	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de História	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de Língua Inglesa	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de Língua Portuguesa	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de Matemática	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor(a) Pedagogo(a) Atendimento Educacional Especializado - AEE	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor(a) Pedagogo(a) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré-Escola	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Profissional de Apoio Escolar - PAE	Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)

6 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

6.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

7 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada no dia **16 de janeiro de 2022**, em local e horário a serem divulgados no site www.jcmconcursos.com.br no dia **12 de janeiro de 2022**.

7.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

7.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

7.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado, com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário designado, munido de **documento de identidade (EM ORIGINAL)** que contenha foto, filiação e assinatura, **caneta esferográfica azul ou preta**. Também poderá levar lápis e borracha, se achar necessário.

7.4.1 – Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.



7.4.2 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.2.1 – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

7.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

7.4.4 - Por medidas de segurança, frente a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), é **OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA**, a todos os candidatos, durante o período de permanência no local de prova, devendo retirá-la somente quando for solicitado para a devida identificação pessoal.

7.5 – A duração das provas objetivas será de **2h (duas horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30min (trinta minutos).

7.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 1h (uma hora).

7.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 7.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada do rascunho do gabarito contido na capa da prova.

7.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

7.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com **caneta esferográfica azul ou preta**.

7.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

7.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

7.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

7.10 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

7.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

7.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Motorista**, que tiverem sido classificados até a 20ª colocação na prova objetiva.

8.2 – A prova prática será realizada no dia **30 de janeiro de 2022**, em local e horário a serem informados na lista de convocação a ser divulgada no site **www.jcmconcursos.com.br** a partir do dia **25 de janeiro de 2022**.

8.3 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

8.4 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

8.5 – Avaliar-se-á na prova prática para o emprego de **Motorista**:

- a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;
- b) habilidade na condução do veículo;
- c) atinência às regras de trânsito;
- d) A prova constará de prática de direção, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do emprego, segundo sua categoria profissional;



8.5.1 – A Prova Prática para o cargo de **Motorista** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
- b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
- c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

8.5.2 – Constituem faltas no exame de direção:

8.5.2.1 – Faltas Graves

- a) descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive;
- b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) usar a contramão de direção;
- d) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- e) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- f) exceder a velocidade indicada para a via;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- i) deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- j) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- k) deixar de usar cinto de segurança.

8.5.2.2 – Faltas Médias

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão com imperfeição;
- e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
- h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j) utilizar incorretamente os freios;
- k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.

8.5.2.3 – Faltas Leves

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) engrenar as marchas de maneira incorreta;
- f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

8.5.3 – A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

8.5.4 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da **Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior**, a não apresentação do documento **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

8.6 – A prova prática tem caráter ELIMINATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos nos testes aplicados.

8.7 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência ou necessidades especiais o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de Cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

9.2 – Assegura-se o percentual de 10% do total de Cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

9.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 15ª, 25ª, 35ª e assim sucessivamente.

9.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 9.2, serão elas destinadas aos classificados no processo seletivo.

9.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 9.2 deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher, sob contrato, Cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.



9.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

9.4 – A Publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

9.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 9.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

9.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 9.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

9.9 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA

10.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Cargo	Pontos
Objetiva	Todos os cargos	100
Prática	Motorista	100

10.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 5.2.

10.3 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota zero em qualquer das matérias ou não comparecer para prestação da prova objetiva e/ou prova prática.

10.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a Folha de Respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 7.8 deste Edital.

10.5 – Para efeitos de classificação no cargo de **Motorista**, a prova objetiva será somada à prova prática.

11 – DOS TÍTULOS E REQUISITOS MÍNIMOS

11.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação máxima
Cargos de escolaridade de nível superior	(*) Pós Graduação (Lato Sensu carga horária mínimo de 360 horas)	Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	20	20
	(*) Mestrado		30	30
	(*) Doutorado		40	40
Professor(a) Pedagogo(a) de Acompanhamento de Alunos com Necessidades Especiais – AEE	Para o Cargo de Professor de AEE será pontuado Cursos Específico de AEE com duração superior a 180 horas	Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.	10	20



Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação máxima
Auxiliar Administrativo II Auxiliares de Serviços Gerais Professor (Todos) Profissional de Apoio Escolar - PAE	Curso Técnico em qualquer área do conhecimento	Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.	10	10
	Curso de Atualização concluído na área específica com carga horária mínima de 40 horas	Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.	5	10
	Curso de Atualização concluído na área específica com carga horária mínima de 20 horas	Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.	3	9
	Curso de Atualização concluído na área específica com carga horária mínima de 08 horas	Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.	1	7
Todos os Cargos	Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública e/ou privada, compatível com as atribuições do Cargo.	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: CTPS – Assinada ou anotada Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	1 ponto a cada 30 dias	36 pontos

11.2 – A avaliação dos títulos terá caráter classificatório.

11.3 – **Os Títulos deverão ser protocolados juntamente com os Requisitos Mínimos, sendo devidamente rubricados e numerados pelo candidato, através de cópia autenticada em cartório ou com a apresentação do original e cópia para autenticação, no ato da inscrição, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado.**

11.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados, e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

11.5 – A entrega dos Títulos e documentos comprobatórios de requisitos mínimos será efetuada no período de **27 a 29 de dezembro de 2021** na Antiga UBS, Praça Reto Júnior, 02 – Centro – Maripá de Minas-MG, no horário de 08h às 11h e de 12h às 16h.

Sendo dividido nas seguintes etapas;

a) **27 e 28 de dezembro de 2021**, entrega de títulos para os Cargos da Educação;

b) **29 de dezembro de 2021**, entrega de títulos para o Cargo de Motorista;

11.5.1 – Sendo entregues **impreterivelmente**, na data e horário especificados acima **sem qualquer exceção**.

11.6 – **São Requisitos Mínimos:**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado (que deverá ser comprovado através da entrega de cópia do documento de identificação, ou passaporte, ou carteira de motorista acrescida da certidão de nascimento);

b) Estar em dia com suas obrigações civis (que deverá ser comprovado mediante a entrega de cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição, ou Certidão específica da Justiça eleitoral atualizada);

c) Estar em dia com suas obrigações militares (para homens, comprovado através da entrega de cópia do Certificado de Alistamento ou Certificado de Reservista);

d) Estar em dia com suas obrigações legais (comprovado mediante a entrega de cópia de Certidão emitida pelas polícias Federal e Civil ou Ministério da Justiça, que poderá ser retirada em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>); não possuindo ficha criminal que desabone sua capacidade de discernimento acerca das melhores práticas com o público infante-juvenil, para cargos da área da educação, ou que o impeça de assumir cargo ou função pública, para todas as áreas;

e) Nível de escolaridade exigido para a função (Comprovado através de Diploma Específico);



f) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior com observação EAR – Exerce Atividade Remunerada; CETVE – Curso de Transporte de Emergência; CETE – Curso de Transporte Escolar e CETCP – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros para o cargo de Motorista;

11.7 – **O candidato que não apresentar os comprovantes de Requisitos Mínimos terá sua inscrição indeferida.**

11.8 – **NÃO** será realizada cópia de documentos nos equipamentos da Prefeitura.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

12.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

12.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 5.2.

12.2.2 – Computar maior número de pontos de Prova Prática, se for o caso.

12.2.3 – Computar maior número de pontos de título.

12.2.4 – Tiver maior idade.

12.2.5 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público, a ser marcado previamente pela Prefeitura Municipal.

13 – DOS RESULTADOS

13.1 – A listagem com o resultado estará disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas e no site www.jcmconcursos.com.br, da seguinte forma:

13.1.1 – Gabarito Preliminar, às **22h** do dia **16 de janeiro de 2022**.

13.1.2 – Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Gabarito Oficial, a partir do dia **20 de janeiro de 2022**.

13.1.3 – Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos, a partir do dia **25 de janeiro de 2022**.

13.1.4 – Resultado Preliminar da Prova Prática, a partir do dia **1º de fevereiro de 2022**.

13.1.5 – Resultado Final, a partir do dia **04 de fevereiro de 2022**.

14 – DOS RECURSOS

14.1 – Caberá recurso contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

14.2 – Caberá recurso, contra a lista de inscrições efetivadas, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do emprego pretendido.

14.3 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito preliminar ou qualquer questão da prova, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

14.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto a prova de títulos e resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

14.5 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto a prova prática, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

14.6 – Os recursos previstos nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5, se for o caso, deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura de Maripá de Minas, Praça São Sebastião, 162 – Centro – Maripá de Minas-MG, no horário de 08h às 16h. O candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações: (modelo constante do ANEXO IV deste Edital).

14.6.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

14.6.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

14.6.3 – Cada recurso previsto no item 14.3 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

14.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 14.6, 14.6.1, 14.6.2 e 14.6.3.

14.8 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.

14.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.10 – Após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

14.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 14.8 e 14.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

14.12 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

15 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:

15.1.1 – Edital em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

b) No local das inscrições.

c) No site www.jcmconcursos.com.br



15.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO: No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas e no site www.maripademinas.mg.gov.br

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 16.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.
- 16.3 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
- 16.4 – Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação através de edital, com divulgação ampla no site www.maripademinas.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com 48 horas de antecedência (pelo departamento de Pessoal da Prefeitura).
- 16.5 – O não comparecimento do candidato, na data prevista, permitirá a sua exclusão do Processo Seletivo.
- 16.6 – Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer ao Departamento de Administração imediatamente, após a formalização do contrato. O não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.
- 16.7 – Para as vagas que surgirem no decorrer da validade do presente Processo Seletivo, a convocação para contratação será feita com 48 horas de antecedência (pelo departamento de Pessoal da Prefeitura) por Edital a ser divulgado no site da Prefeitura www.maripademinas.mg.gov.br, e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura, contendo as especificações das vagas, dia, horário e local para comparecimento dos interessados, sendo contratado o candidato presente com melhor classificação no Processo Seletivo.
- 16.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.
- 16.9 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de contratação:
- Uma fotografia 3x4 atual.
 - Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
 - Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
 - Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
 - Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
 - Comprovante atual de Cadastro no PIS/ PASEP (Fornecido pela Caixa (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP)), caso já esteja inscrito.
 - Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
 - Cópia de comprovante de residência.
 - Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público e acúmulo de cargos não permitido.
 - declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.
- 16.9.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 16.9 no prazo estipulado.
- 16.10 – Os candidatos aos Cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.
- 16.11 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 16.12 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.13 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo seletivo Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
- 16.14 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas-MG, 17 de dezembro de 2021.

VAGNER FONSECA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



= ANEXO I =
= QUADRO GERAL DE CARGOS =

COD.	Denominação	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Taxa de Inscrição R\$
101	Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	40h	1.100,00	60
102	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40h	1.100,00	40
103	Motorista	- Alfabetizado - CNH D com observação EAR Exerce Atividade Remunerada; - CETVE – Curso de Transporte de Emergência; - CETE – Curso de Transporte Escolar; - CETCP – Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiros	40h	1.100,00	40
104	Professor de Artes	Graduação com licenciatura na área pleiteada	Hora/Aula	23,37 Hora/Aula	80
105	Professor de Ciências	Graduação com licenciatura na área pleiteada	Hora/Aula	23,37 Hora/Aula	80
106	Professor de Educação Física	Graduação com licenciatura na área pleiteada	Hora/Aula	23,37 Hora/Aula	80
107	Professor de Filosofia	Graduação com licenciatura na área pleiteada	Hora/Aula	23,37 Hora/Aula	80
108	Professor de Geografia	Graduação com licenciatura na área pleiteada	Hora/Aula	23,37 Hora/Aula	80
109	Professor de História	Graduação com licenciatura na área pleiteada	Hora/Aula	23,37 Hora/Aula	80
110	Professor de Língua Inglesa	Graduação com licenciatura na área pleiteada	Hora/Aula	23,37 Hora/Aula	80
111	Professor de Língua Portuguesa	Graduação com licenciatura na área pleiteada	Hora/Aula	23,37 Hora/Aula	80
112	Professor de Matemática	Graduação com licenciatura na área pleiteada	Hora/Aula	23,37 Hora/Aula	80
113	Professor(a) Pedagogo(a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré-Escola	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	25h	2035,35	80
114	Professor(a) Pedagogo(a) de Acompanhamento de Alunos com Necessidades Especiais - AEE	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	25h	2035,35	80
115	Profissional de Apoio Escolar - PAE	Técnico em Magistério de Nível Médio	Horas de Atendimento	7,79	60



= ANEXO II =
= PROGRAMAS DE PROVAS =

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

CARGO: MOTORISTA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



CARGO: PROFESSOR DE ARTES

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



CARGO: PROFESSOR DE FILOSOFIA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - AEE

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



= ANEXO III =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
17 de dezembro de 2021	Publicação do Extrato do Edital
17 de dezembro de 2021	Prazo de recurso contra o Edital
20 a 23 de dezembro de 2021	Período de inscrições
27 a 29 de dezembro de 2021	Prazo para entrega de títulos
05 de janeiro de 2022	Divulgação da lista de inscrições efetivadas
06 de janeiro de 2022	Prazo de recurso contra a lista de inscrições efetivadas
12 de janeiro de 2022	Divulgação do local e horário da prova objetiva
16 de janeiro de 2022	Aplicação da prova objetiva e divulgação do gabarito
17 de janeiro de 2022	Prazo de recursos quanto ao gabarito e questão de prova
20 de janeiro de 2022	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, prova de títulos e gabarito oficial
21 de janeiro de 2022	Prazo de recursos quanto ao resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos
25 de janeiro de 2022	Divulgação do resultado final da prova objetiva e prova de títulos
25 de janeiro de 2022	Convocação prova prática
30 de janeiro de 2022	Aplicação da prova prática
1º de fevereiro de 2022	Divulgação do resultado preliminar da prova prática
02 de fevereiro de 2022	Prazo de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática
04 de fevereiro de 2022	Resultado Final

